Projeto de Lei nº 577/2023
Interessado: Vereador Kleber Fernandes

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei nº 577/2023, de autoria do Vereador Kleber Fernandes, que "Dispõe sobre a importância de garantir que nos livros, cadernos e demais periódicos escolares fornecidos pelo poder público municipal aos alunos contenham mensagens educativas advertindo sobre os malefícios do cigarro, cigarros eletrônicos, narguilés, bebidas alcoólicas e drogas ilícitas no Município de Natal".

Em relação ao processo legislativo, o referido projeto foi reprovado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, mas aprovado na Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, tendo parecer oral nesta última. Em seguida, o processo foi remetido a esta Comissão de Saúde para parecer. É o que importa relatar.

Analisando o mérito do Projeto de Lei no âmbito da Comissão de Saúde, vê-se que não existe óbice para aprovação do mesmo.

O presente Projeto de Lei pretende promover uma campanha educativa contínua nos livros, periódicos e cadernos escolares distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, no sentido de informar acerca dos malefícios do cigarro, cigarros eletrônicos narguilés, álcool e drogas.

Assim, pretende proporcionar uma melhor qualidade de vida aos jovens em idade escolar, conscientizando estes sobre a importância da prevenção ao uso de referidos produtos que, sabidamente, fazem mal à saúde, especialmente se consumida em idade tenra.

A Prefeitura também poderá regulamentar o presente projeto de lei no que for cabível, prevenindo, assim, que os jovens do nosso município comecem cedo a usar tais produtos malefícios ao corpo humano, e evitando maior sobrecarga no sistema de saúde da rede municipal, hoje e no futuro.

Ante o exposto, opino pela aprovação integral da proposição. É o parecer.

Natal, 21 de fevereiro de 2024.

Antônio Geovane Araújo Peixoto
Vereador – PTB

João Antônio Dias Cavalcanti
Advogado OAB/RN 10.442

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Geovane Peixoto
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN - CEP: 59020-120
Contato: 84 3322.3031
E-mail: geovanepeixotonatal@gmail.com
Instagram: @geovanepeixotonatal